

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, rg 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**, CNPJ n.º 10.645.510/0001-70, com sede na Av. Nações Unidas, 834, Vermelha, CEP 64.019.230, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO GOMES DUARTE**, brasileira, portador CPF nº 995.623.163-00, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.232.064 expedida pela SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 167/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 167/2021 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

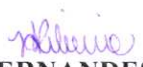
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú – MA, 06 de janeiro de 2022.


NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GOMES
DUARTE:995623163
00
Assinado de forma digital por
THIAGO GOMES
DUARTE:99562316300
Dados: 2022.01.07 10:08:02 -03'00'

THIAGO GOMES DUARTE
Representante Legal da Empresa

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 167/2021 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 04/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2021 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA	
CNPJ: 10.645.510/0001-70	Telefone: (86) 3223-3980
Endereço: Av. Nações Unidas, 834, Vermelha, CEP 64.019.230	E-mail: distribuidorasaudeevida@hotmail.com

EMPRESA REGISTRADA EM 2º LUGAR

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 30.249.069/0001-14	Telefone: (89) 3521-2272
Endereço: Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapa, Floriano – PI	E-mail: distribuidorabrasil10@hotmail.com

EMPRESA REGISTRADA EM 3º LUGAR

EMPRESA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
CNPJ: 08.516.958/0001-41	Telefone: (86) 3194-5900
Endereço: AVENIDA ODILON ARAUJO, 645 - PICARRA, Teresina - PI - 64017-280	E-mail: licitacao@distrimedpi.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE IV – MATERIAIS HOSPITALARES

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QNT	FAB	MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
437	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	41	THEOTO	DE LÍNGUA C/100	RS 8,85	RS 362,85
438	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO		675	DRY	HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO PÓS	RS 28,69	RS 19.365,75

	PÓS PARTO PACOTE C/ 20 UNIDADES				PA		
439	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G PARA INCONTINENCIA URINÁRIA PACOTE C/ 20 UNIDADES	PCT	675	DRY	HIGIENICO HOSPITALAR ADULTO TAM G	RS 28,69	RS 19.365,75
440	ÁCIDO PARACETICO 4% GALÃO 1.000ML	GAL	7	LIMA & PERGHE R	PARACETICO 4% GALÃO 1.000ML	RS 133,86	RS 937,02
441	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	LT	750	RIOQUI MICA	OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ml	RS 17,58	RS 13.185,00
442	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	GAL	153	CINORD	PARA AUTOCLAVE 1000ML	RS 4,79	RS 732,87
443	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GAL	225	ASFER	PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	RS 17,79	RS 4.002,75
444	AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL DESCARTAVEL 16G	UND	112	PROCAR E	DE ANESTESIA PERIDURAL DESCARTAV EL	RS 8,50	RS 952,00
445	AGULHA DE RAQUI 20G	UND	112	UNISSIS	DE RAQUI 20G	RS 11,48	RS 1.285,76
446	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	112	UNISSIS	DE RAQUI 22G	RS 11,48	RS 1.285,76
447	AGULHA DE RAQUI 25G	UND	112	UNISSIS	DE RAQUI 25G	RS 11,48	RS 1.285,76
448	AGULHA DE RAQUI 27G	UND	112	UNISSIS	DE RAQUI 27G	RS 12,00	RS 1.344,00
449	AGULHA DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND.	CX	1500	SR	DESC. 13X4, 5 C/ 100 UND.	RS 22,95	RS 34.425,00
450	AGULHA DESC. 20X5, 5 C/ 100 UND.	CX	1500	SR	DESC. 20X5, 5 C/ 100 UND.	RS 22,95	RS 34.425,00
451	AGULHA DESC. 25 X 06 C/100 UND.	CX	1500	SR	DESC. 25 X 06 C/100 UND.	RS 22,95	RS 34.425,00
452	AGULHA DESC. 25 X 07 C/ 100 UND.	CX	1500	SR	DESC. 25 X 07 C/ 100 UND.	RS 22,95	RS 34.425,00
453	AGULHA DESC. 25 X 08 C/ 100 UND.	CX	1500	SR	DESC. 25 X 08 C/ 100 UND.	RS 22,95	RS 34.425,00

Thiago

454	AGULHA DESC. 30 X 07 C/ 100 UND.	CX	1500	SR	DESC. 30 X 07 C/ 100 UND.	RS 22,95	RS 34.425,00
455	AGULHA DESC. 30 X 08 C/ 100UND.	CX	1500	SR	DESC. 30 X 08 C/ 100UND.	RS 22,95	RS 34.425,00
456	AGULHA DESC. 40 X 12 C/ 100 UND.	CX	1500	SR	DESC. 40 X 12 C/ 100 UND.	RS 22,95	RS 34.425,00
457	ALCOOL 70% 1000ML	LT	13500	ITAJA	70% 1000ML	RS 11,48	RS 154.980,00
458	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	LT	750	ITAJA	99,5% ABSOLUTO 1.000 ML	RS 14,25	RS 10.687,50
459	ALCOOL GEL 500ML	LT	1125	ITAJA	GEL 500ML	RS 12,42	RS 13.972,50
460	ALCOOL IODADO 1.000 ML	LT	375	RIOQUIMICA	IODADO 1.000 ML	RS 43,03	RS 16.136,25
461	ALFABETO DE CHUMBO 10MM	PCT	8	KONEX	DE CHUMBO 10MM	RS 793,57	RS 6.348,56
462	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PCT	3000	MINAS REY	HIDROFILO 500GR	RS 22,95	RS 68.850,00
463	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	PCT	37	NEVE	ORTOPEDICO 10CMX1MT C/12 (1METRO)	RS 8,37	RS 309,69
464	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	PCT	37	NEVE	ORTOPÉDICO 12CMX1MT C/12 (1METRO)	RS 10,16	RS 375,92
465	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1MT C/12 (1METRO)	PCT	37	NEVE	ORTOPEDICO 20CMX1MT C/12 (1METRO)	RS 15,30	RS 566,10
466	ALMONTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	750	J. PROLAB	250ML AMBAR BICO RETO	RS 7,65	RS 5.737,50
467	ALMONTOLIA 250ML TRANSP.BICO RETO	UND	750	J. PROLAB	250ML TRANSP.BICO RETO	RS 7,65	RS 5.737,50
468	ALMONTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	750	J. PROLAB	500ML AMBAR BICO RETO	RS 9,57	RS 7.177,50
469	ALMONTOLIA 500ML TRANSP.BICO RETO	UND	750	J. PROLAB	500ML TRANSP.BICO RETO	RS 9,57	RS 7.177,50
470	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT PRETO	UND	38	ACCUMED	PRESSAO ANALOG. S/EST.ADT	RS 129,08	RS 4.905,04

					PRETO		
471	APARELHO DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC.	UND	225	STRIKE PLUS	DE BARBEAR DE PLÁSTICO DESC.	RS 1,92	RS 432,00
472	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	675	ON CALL PLUS	DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOS	RS 76,49	RS 51.630,75
473	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	150	PA MED	DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	RS 124,30	RS 18.645,00
474	APARELHO DE PRESSÃO DE COLUNA COM BRAÇADEIRA VELCRO COM RODIZIOS	UND	10	UNITEC	DE PRESSÃO DE COLUNA COM BRAÇADEIR	RS 1.242,93	RS 12.429,30
475	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	135	PA MED	DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	RS 162,54	RS 21.942,90
476	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	UND	112	ACCUMED	MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	RS 286,83	RS 32.124,96
477	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	PCT	4000	MB TÊXTIL	DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 13 F C	RS 8,61	RS 34.440,00
478	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	4000	MB TÊXTIL	DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C	RS 11,48	RS 45.920,00
479	ATADURA DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C/ 12	PCT	4000	MB TÊXTIL	DE CREPON 12CMX3,0(1,20MTS) 13 F C	RS 13,39	RS 53.560,00
480	ATADURA DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	4000	MB TÊXTIL	DE CREPON 12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C	RS 14,32	RS 57.280,00
481	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 FC/ 12	PCT	4000	MB TÊXTIL	DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 FC/	RS 13,39	RS 53.560,00
482	ATADURA DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	3000	MB TÊXTIL	DE CREPON 20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C	RS 22,95	RS 68.850,00
483	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	CX	200	CREMER S/A	GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	RS 74,58	RS 14.916,00

484	ATADURA GESSADA 12CM C/20 - 3 METRO	CX	200	CREMER S/A	GESSADA 12CM C/20 - 3 METRO	RS 86,05	RS 17.210,00
485	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3 METRO	CX	200	CREMER S/A	GESSADA 15CM C/20 - 3 METRO	RS 95,61	RS 19.122,00
486	ATADURA GESSADA 20CM C/20 - 4 METRO	CX	200	CREMER S/A	GESSADA 20CM C/20 - 4 METRO	RS 162,54	RS 32.508,00
487	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	PCT	2250	NEVE	MANGA CURTA BCO PCT C/10 UNID	RS 62,15	RS 139.837,50
488	AVENTAL MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	PCT	3750	NEVE	MANGA LONGA BCO PCT C/10 UNID	RS 66,93	RS 250.987,50
489	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UND	8	WELMY	ANTROPOMÉ TRICA ADULTO	RS 2.007,81	RS 16.062,48
490	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	UND	60	INCOTE RM	MECANICA 130 KG ANTIDERRAP ANTE	RS 95,61	RS 5.736,60
491	BALANCA PEDIATRICA	UND	8	WELMY	PEDIATRICA	RS 1.268,74	RS 10.149,92
492	BANDEJA PARA PROCEDIMENTO	UND	8	SS WHITE	PARA PROCEDIME NTO	RS 65,63	RS 525,04
493	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCT C/10	PCT	525	MARK MED	P/COLOSTOM IA 30MM PCT C/10	RS 8,80	RS 4.620,00
494	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	PCT	525	MARK MED	P/COLOSTOM IA 63MM PCT C/10	RS 14,73	RS 7.733,25
495	BOLSA PARA ÁGUA QUENTE	UND	75	MERCUR	PARA ÁGUA QUENTE	RS 38,25	RS 2.868,75
496	BOLSA PARA GELO	UND	60	MERCUR	PARA GELO	RS 71,71	RS 4.302,60
497	CABO PARA BISTURI N°3 INOX 13CM PARA LAMINA N° 10.A 17	UND	37	ABC	PARA BISTURI N°3 INOX 13CM PARA LA	RS 24,67	RS 912,79
498	CABO PARA BISTURI N°4 INOX 14CM PARA LAMINA N°18 A 36	UND	37	ABC	PARA BISTURI N°4 INOX 14CM PARA LA	RS 24,67	RS 912,79

499	CADEIRA DE BANHO BRAÇO FIXO	UND	7	BK COMERC IAL	DE BANHO BRAÇO FIXO	RS 669,27	RS 4.684,89
500	CADEIRA DE RODAS PNEU MACIÇO	UND	7	CDS	DE RODAS PNEU MACIÇO	RS 1.209,47	RS 8.466,29
501	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO 15L	UND	6	INCOTE RM	TERMICA COM TERMOMETR O 15L	RS 621,47	RS 3.728,82
502	CAMISOLA DESCARTÁVEL PARA PACIENTE C/10	UND	225	DEJAMA RO	DESCARTÁV EL PARA PACIENTE C/10	RS 68,84	RS 15.489,00
503	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	PCT	1000	ANAPOL IS	OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO R	RS 119,52	RS 119.520,00
504	CÂNULA DE GUEDEL	UND	600	DESCAR PACK	DE GUEDEL	RS 4,40	RS 2.640,00
505	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	3750	LABOR IMPORT	INTRAVENOS O Nº 14	RS 1,58	RS 5.925,00
506	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	3750	LABOR IMPORT	INTRAVENOS O Nº 16	RS 1,58	RS 5.925,00
507	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	3750	LABOR IMPORT	INTRAVENOS O Nº 18	RS 1,58	RS 5.925,00
508	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	3750	LABOR IMPORT	INTRAVENOS O Nº 20	RS 1,58	RS 5.925,00
509	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	3750	LABOR IMPORT	INTRAVENOS O Nº 22	RS 1,58	RS 5.925,00
510	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	3750	LABOR IMPORT	INTRAVENOS O Nº 24	RS 1,58	RS 5.925,00
511	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL COM EXTENSOR	UND	3750	SOLIDO R	NASAL DE OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFA	RS 2,87	RS 10.762,50
512	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	3750	SOLIDO R	NASAL TIPO OCULOS ADULTO	RS 2,87	RS 10.762,50
513	CHASSIS COM ECLAN 24X30	UND	37	KONEX	COM ECLAN 24X30	RS 3.241,18	RS 119.923,66
514	CHASSIS COM ECLAN 30X40	UND	37	KONEX	COM ECLAN 30X40	RS 4.917,23	RS 181.937,51

515	CHASSIS COM ECLAN 35X43	UND	37	KONEX	COM ECLAN 35X43	RS 5.116,10	RS 189.295,70
516	CINTO PARA PRANCHA RESGATE	UND	150	MARIMAR	PARA PRANCHA RESGATE	RS 114,74	RS 17.211,00
517	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	2250	KOLPLAST	UMBILICAL DESCARTAVEL	RS 1,73	RS 3.892,50
518	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	UND	2250	RIOQUIMICA	2% C/1000 ML	RS 28,88	RS 64.980,00
519	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO G	UND	112	M. SÓ MATERIAL	CERVICAL ESPUMA TAMANHO G	RS 21,04	RS 2.356,48
520	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO M	UND	112	M. SÓ MATERIAL	CERVICAL ESPUMA TAMANHO M	RS 21,04	RS 2.356,48
521	COLAR CERVICAL ESPUMA TAMANHO P	UND	112	M. SÓ MATERIAL	CERVICAL ESPUMA TAMANHO P	RS 21,04	RS 2.356,48
522	COLCHÃO DE ÁGUA 1.90 X0,90	UND	7	BIOFLOR ENCE	DE ÁGUA 1.90 X0,90	RS 286,83	RS 2.007,81
523	COLCHÃO TIPO CAIXA DE OVO INFLÁMVEL	UND	6	BIOFLOR ENCE	TIPO CAIXA DE OVO INFLÁMVEL	RS 286,83	RS 1.720,98
524	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	UND	2250	MEDSON DA	DE URINA SIST.ABERTO 1.200 ML	RS 8,77	RS 19.732,50
525	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	2250	SOLIDOR	DE URINA SIST.FECHADO 2000ML	RS 10,24	RS 23.040,00
526	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	1500	DESCARPACK	PERFURO CORTANTE 03 LT	RS 6,66	RS 9.990,00
527	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	1500	DESCARPACK	PERFURO CORTANTE 07 LT	RS 9,22	RS 13.830,00
528	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	UND	1500	DESCARPACK	PERFURO CORTANTE 13 LT	RS 13,13	RS 19.695,00
529	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	1500	DESCARPACK	PERFURO CORTANTE 20 LT	RS 17,69	RS 26.535,00
530	COLETOR UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	UND	750	CRAL	UNIVERSAL P / URINA E FEZES 80 ML	RS 0,96	RS 720,00
531	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO C/10	PCT	375	CRAL	URINA INFANTIL FEMININO	RS 9,15	RS 3.431,25

					C/10		
532	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	PCT	375	CRAL	URINA INFANTIL MASCULINO C/10	RS 9,15	R\$ 3.431,25
533	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	7	ABC	PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA)	RS 234,00	R\$ 1.638,00
534	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	PCT	1875	AMERIC A MEDICA L	DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	RS 1,30	R\$ 2.437,50
535	CUBA RIM 26 X 12 X 740 ML	UND	6	ABC	RIM 26 X 12 X 740 ML	RS 85,00	R\$ 510,00
536	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15	UND	112	L.M. FARMA	HIDROCOLOI DE 15X15	RS 56,00	R\$ 6.272,00
537	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20X20	UND	112	L.M. FARMA	HIDROCOLOI DE 20X20	RS 89,00	R\$ 9.968,00
538	DESINCROSTANTE EM PÓ	FR	6	CINORD	EM PÓ	RS 248,59	R\$ 1.491,54
539	DESINCROSTANTE LIQUIDO 1LT	LT	6	DETERSI D	LIQUIDO 1LT	RS 79,36	R\$ 476,16
540	DESINCROSTANTE LIQUIDO 5LT	GAL	6	DETERSI D	LIQUIDO 5LT	RS 278,23	R\$ 1.669,38
541	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	3	MEDPEJ	FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	RS 1.164,53	R\$ 3.493,59
542	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	LT	40	KELLDRI N	5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	RS 133,86	R\$ 5.354,40
543	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	UND	5625	SOLIDO R	2 VIAS (POLIFIX) C/ CORTA FLUXO	RS 1,92	R\$ 10.800,00
544	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	150	BIOMED	PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC.	RS 3,40	R\$ 510,00
545	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	150	BIOMED	PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC.	RS 3,40	R\$ 510,00

546	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	150	BIOMED	PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC.	RS 3,40	RS 510,00
547	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	45	WALTEX	DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTE	RS 23,91	RS 1.075,95
548	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	45	WALTEX	DE PENROSE Nº 2 C/12 SEM GASE ESTE	RS 23,91	RS 1.075,95
549	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	45	WALTEX	DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTE	RS 23,91	RS 1.075,95
550	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	45	WALTEX	DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTE	RS 25,00	RS 1.125,00
551	DRENO DE SUCCÃO - 3.2 MM (1/8') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	45	WILTEX	DE SUCCÃO - 3.2 MM (1/8') ESTÉRIL	RS 89,69	RS 4.036,05
552	DRENO DE SUCCÃO - 4.8 MM (3/16') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	45	WILTEX	DE SUCCÃO - 4.8 MM (3/16') ESTÉRIL	RS 89,69	RS 4.036,05
553	DRENO DE SUCCÃO - 6.4 MM (1/4') ESTÉRIL - 2 VIAS	UND	45	WILTEX	DE SUCCÃO - 6.4 MM (1/4') ESTÉRIL	RS 89,69	RS 4.036,05
554	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	PCT	330	C.FERNANDES	C/ GEL PARA ECG PCT C/30 UNID	RS 22,38	RS 7.385,40
555	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	7500	MEDSONDA	MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	RS 2,27	RS 17.025,00
556	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	3750	MEDSONDA	MICRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	RS 2,47	RS 9.262,50
557	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec. Escalonado)	UND	750	DESCARPACK	P/NUTRIÇÃO ENTERAL (Simples Conec.)	RS 3,20	RS 2.400,00
558	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	675	LAMEDIDA	P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	RS 9,26	RS 6.250,50
559	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	RL	3750	MISSNER	BRANCO 10X4,5CM	RS 18,82	RS 70.575,00
560	ESTETOSCOPIO	UND	105	CBEMED	CLINICO	RS 47,81	RS

	CLINICO DUPLO				DUPLO		5.020,05
561	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LT	262	RIOQUIMICA	FRASCO COM 1.000 LITRO	RS 86,05	RS 22.545,10
562	FACE SHILD	UND	225	ORTHO PAUHER	SHILD	RS 19,13	RS 4.304,25
563	FILME P RAI0 18X24 CXA C/100	CX	10	FUJFILM	P RAI0 18X24 CXA C/100	RS 286,83	RS 2.868,30
564	FILME P RAI0 24X30 CXA C/100	CX	10	FUJFILM	P RAI0 24X30 CXA C/100	RS 392,01	RS 3.920,10
565	FILME P RAI0 30X40 CXA C/100	CX	10	FUJFILM	P RAI0 30X40 CXA C/100	RS 669,27	RS 6.692,70
566	FILME P RAI0 35X43 CXA C/100	CX	10	FUJFILM	P RAI0 35X43 CXA C/100	RS 1.185,57	RS 11.855,70
567	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 C/36	CX	37	BIOLINE	ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1	RS 586,09	RS 21.685,33
568	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 C/36	CX	37	BIOLINE	ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2	RS 586,09	RS 21.685,33
569	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3 C/36	CX	37	BIOLINE	ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 3	RS 586,09	RS 21.685,33
570	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	CX	200	ACE INDUSTRIA	CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	RS 160,00	RS 32.000,00
571	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	CX	200	ACE INDUSTRIA	CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	RS 160,00	RS 32.000,00
572	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	CX	200	ACE INDUSTRIA	CATGUT CROMADO 2-0 C/AG C/24	RS 160,00	RS 32.000,00
573	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	CX	200	ACE INDUSTRIA	CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	RS 160,00	RS 32.000,00
574	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	CX	200	ACE INDUSTRIA	CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	RS 160,00	RS 32.000,00
575	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	CX	200	ACE INDUSTRIA	CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	RS 160,00	RS 32.000,00
576	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA	CX	200	ACE INDUSTRIA	CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA	RS 160,00	RS 32.000,00

577	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA	CX	200	ACE INDUSTRIA	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AGULHA	RS 160,00	RS 32.000,00
578	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/AGULHA	CX	200	ACE INDUSTRIA	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AGULHA	RS 160,00	RS 32.000,00
579	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA	CX	200	ACE INDUSTRIA	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AGULHA	RS 160,00	RS 32.000,00
580	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	CX	40	ACE INDUSTRIA	CIRURGICO POLIPROPILENO 0 C/AG	RS 80,00	RS 3.200,00
581	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	CX	40	ACE INDUSTRIA	CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	RS 80,00	RS 3.200,00
582	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	CX	40	ACE INDUSTRIA	CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0 C/AG	RS 80,00	RS 3.200,00
583	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	CX	40	ACE INDUSTRIA	CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0 C/AG	RS 80,00	RS 3.200,00
584	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	CX	40	ACE INDUSTRIA	DE ALGODÃO 0 C / AG	RS 76,49	RS 3.059,60
585	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	CX	40	ACE INDUSTRIA	DE ALGODÃO 0 S / AG	RS 76,49	RS 3.059,60
586	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	CX	40	ACE INDUSTRIA	DE ALGODÃO 2-0 C / AG	RS 76,49	RS 3.059,60
587	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	CX	40	ACE INDUSTRIA	DE ALGODÃO 2-0 S / AG	RS 76,49	RS 3.059,60
588	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	CX	40	ACE INDUSTRIA	DE ALGODÃO 3-0 C / AG	RS 76,49	RS 3.059,60
589	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	CX	40	ACE INDUSTRIA	DE ALGODÃO 3-0 S / AG	RS 76,49	RS 3.059,60
590	FIO NYLON 0 C/AG C/24	CX	40	ACE INDUSTRIA	NYLON 0 C/AG C/24	RS 71,71	RS 2.868,40
591	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	CX	75	ACE INDUSTRIA	NYLON 1-0 C/AG C/24	RS 71,71	RS 5.378,25
592	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	CX	90	ACE INDUSTRIA	NYLON 2-0 C/AG C/24	RS 71,71	RS 6.453,90

593	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	CX	90	ACE INDUSTRIA	NYLON 3-0 C/AG C/24	RS 71,71	RS 6.453,90
594	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	CX	45	ACE INDUSTRIA	NYLON 4-0 C/AG C/24	RS 71,71	RS 3.226,95
595	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	CX	45	ACE INDUSTRIA	NYLON 5-0 C/AG C/24	RS 71,71	RS 3.226,95
596	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	450	MB TÊXTIL	HOSPITALAR 19 X 50	RS 12,49	RS 5.620,50
597	FITA METRICA 1,50M	UND	30	INCOTERM	METRICA 1,50M	RS 23,91	RS 717,30
598	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	1000	MISNNE R	P AUTOCLAVE 19 X 30	RS 13,37	RS 13.370,00
599	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	22	FUJFILM	AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	RS 478,05	RS 10.517,10
600	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	FR	750	KOLPLAST	PARA CITOLOGIA 100 ML	RS 17,60	RS 13.200,00
601	FORMOL 10% 1000ML	LT	525	LENZ	10% 1000ML	RS 42,07	RS 22.086,75
602	FRALDA DESC. ADULTO TAM G C/08	PCT	135	MARDA M	DESC. ADULTO TAM G C/08	RS 22,95	RS 3.098,25
603	FRALDA DESC. ADULTO TAM M C/08	PCT	135	MARDA M	DESC. ADULTO TAM M C/08	RS 22,95	RS 3.098,25
604	FRALDA DESC. ADULTO TAM P C/08	PCT	135	MARDA M	DESC. ADULTO TAM P C/08	RS 22,95	RS 3.098,25
605	FRALDA DESC. INF TAM G C/07	PCT	135	BABY WILLY	DESC. INF TAM G C/07	RS 16,64	RS 2.246,40
606	FRALDA DESC. INF TAM M	PCT	135	BABY WILLY	DESC. INF TAM M	RS 14,16	RS 1.911,60
607	FRALDA DESC. INF TAM P C/10	PCT	135	BABY WILLY	DESC. INF TAM P C/10	RS 38,06	RS 5.138,10
608	FRALDA DESC. INFANTIL RN 20UN BABY PREM.	PCT	60	BABY WILLY	DESC. INFANTIL RN 20UN BABY PREM.	RS 39,72	RS 2.383,20
609	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FR	750	EQUIPE X	PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	RS 2,80	RS 2.100,00
610	GARROTE FINO	UND	225	PETRODI	FINO	RS 5,74	RS

				S			1.291,50
611	GARROTE PARA OXIGENIO 204	UND	600	IND. FRONTINENSE	PARA OXIGENIO 204	RS 13,39	RS 8.034,00
612	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	PCT	375	AMÉRICA MEDICAL	TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	RS 87,95	RS 32.981,25
613	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	PCT	900	CREMER	7,5 X 7,5 11FIOS C/500	RS 22,95	RS 20.655,00
614	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	PCT	1500	CREMER	7,5 X 7,5 9FIOS C/500	RS 21,04	RS 31.560,00
615	GEL P/ ECG 1KG	UND	112	FORTSAN	P/ ECG 1KG	RS 8,04	RS 900,48
616	GEL P/ ULTRASOM GL C 5 LT	GL	225	FORTSAN	P/ ULTRASOM GL C 5 LT	RS 39,78	RS 8.950,50
617	GERMEKLIL GALÃO DE 5 LITROS	GL	135	CINORD	GALÃO DE 5 LITROS	RS 124,30	RS 16.780,50
618	GLUTARALDEIDO 2% 28D C/5LT	GL	135	RIOQUIMICA	2% 28D C/5LT	RS 109,96	RS 14.844,60
619	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	KIT	225	MICMED	MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	RS 30,00	RS 6.750,00
620	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	KIT	225	MICMED	MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	RS 30,00	RS 6.750,00
621	KIT OBSTETRICIA CROM. 0 C/AG(3-4-5 CM)	CX	18	POLYSUTURE	OBSTETRICIA CROM. 0 C/AG(3-4-5 CM)	RS 564,10	RS 10.153,80
622	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: G)	KIT	7500	KOLPLAST	PAPANICOLAU (TAMANHO: G)	RS 3,20	RS 24.000,00
623	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: M)	KIT	11250	KOLPLAST	PAPANICOLAU (TAMANHO: M)	RS 3,20	RS 36.000,00
624	KIT PAPANICOLAU (TAMANHO: P)	KIT	7500	KOLPLAST	PAPANICOLAU (TAMANHO: P)	RS 3,20	RS 24.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)

Barão de Grajaú – MA, 06 de janeiro de 2022.


NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GOMES
DUARTE:995623163
00

Assinado de forma digital por
THIAGO GOMES
DUARTE:99562316300
Dados: 2022.01.07 10:04:30 -03'00'

THIAGO GOMES DUARTE
Representante Legal da Empresa